



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL  
Instituída pela Portaria ME nº 115 de 03 de abril de 2018

\*\*\* Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE \*\*\*  
CNPJ: 03.953.020/0001-75

A SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE, certifica o proponente em observância às exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

A Nota Técnica nº 136/2021 (10354112) é o ato que manifesta o atendimento dos requisitos, constante do processo: 58000.000616/2018-06.

Para efeito dos objetivos previstos na Portaria/ME nº 115/2018, esta certidão tem validade de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer obrigações.

Esta certidão encontra-se publicada no portal do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte, link para consulta: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/editais/entidades-certificadas-18-e-18-a>.

**DATA DE EMISSÃO: 15/06/2021**

**DATA DE VALIDADE: 15/06/2022**

Qualquer emenda invalidará este documento.

(assinado eletronicamente)

DIEGO FERREIRA TONIETTI

Diretor - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Tonietti, Diretor(a) do Departamento de Certificação da Lei Pelé, Substituto(a)**, em 15/06/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10354124** e o código CRC **9BBB1FA9**.



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL  
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 115 DE 03 DE ABRIL DE 2018**

**Razão Social/Nome :** Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE

**CNPJ:** 03.953.020/0001-75

**Processo Administrativo:** 58000.000616/2018-06

A Secretaria Especial do Esporte, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

**ATO QUE ATESTA PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:**

Nota Técnica nº 122/2020, manifesta sobre o cumprimento das exigências formais (7905561).

**Descrição:**

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 115 de 03/04/2018, e consta no banco de dados sob a gestão da Secretaria Especial do Esporte.

Conforme disposto no §1º do artigo 28, o prazo de validade da certidão será de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências da Portaria 115/2018.

**Emitida em:** 15/06/2020

**Válida até:** 15/06/2021

André Barbosa Alves  
Servidor responsável pela emissão da certidão  
\*Assinado Eletronicamente\*



Documento assinado eletronicamente por **Andre Barbosa Alves, Secretário(a) Especial do Esporte, Adjunto(a)**, em 15/06/2020, às 23:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7905565** e o código CRC **EE3792B1**.

---

**Referência:** Processo nº 58000.000616/2018-06

SEI nº 7905565



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL  
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 115 DE 03 DE ABRIL DE 2018**

**Razão Social/Nome :** Confederação Brasileira de Desportos Escolar - CBDE

**CNPJ:** 03.953.020/0001-75

**Processo Administrativo:** 58000.000616/2018-06

A Secretaria Especial do Esporte, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

**ATO QUE ATESTA PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:**

Nota Técnica nº 36/2019, manifesta sobre o cumprimento das exigências formais (4098796).

**Descrição:**

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 115 de 03/04/2018, e consta no banco de dados sob a gestão da Secretaria Especial do Esporte.

Conforme disposto no artigo 28, §1º, o prazo de validade da certidão será de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências constantes na Portaria 115/2018.

**Emitida em:** 29/05/2019

**Válida até:** 29/05/2020

Joabe Pereira Coutrin  
Servidor responsável pela emissão da certidão  
\*Assinado Eletronicamente\*



Documento assinado eletronicamente por **Joabe Pereira Coutrin, Assessor**, em 29/05/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4105384** e o código CRC **B94C5CDA**.



MINISTÉRIO DO ESPORTE

SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440  
Telefone: e Fax: [@fax\\_unidade@](mailto:@fax_unidade@) - <http://www.esporte.gov.br>

**CERTIDÃO**

Processo nº 58000.000616/2018-06

Interessado: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE

**CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL**

**(Instituída pelo art. 8º, § 2º da Portaria nº 224 de 18 de setembro 2014)**

**Razão Social/Nome :** CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE

**CNPJ:** 03.953.020/0001-75

**Processo Administrativo:** 58000.000616/2018-06

A Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, no uso das atribuições que lhe confere o caput do art. 1º e art. 2º, §1º da Portaria/ME nº 224/2014, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

**ATO QUE ATESTA PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:**

Análise Estatutária (0198322) do DEBAR/SNEAR/ME, de 16/02/2018 anexadas aos autos.

**Descrição:**

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 224/2014, de 18/09/2014, e consta no banco de dados sob a gestão da Coordenação-Geral de Gestão de Convênios.

Conforme disposto no §3º do art. 8º, o prazo de validade da certidão de que trata o § 2º será de um ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências, observado o disposto no art. 8º.

**Emitida em:** 20/02/2018

**Válida até:** 20/02/2019

**Responsável pela emissão da certidão**

**Joabe Pereira Coutrin**  
Coordenador-Geral de Gestão de Convênios



Documento assinado eletronicamente por **Joabe Pereira Coutrin, Coordenador-Geral(a) de Gestão de Convênios**, em 20/02/2018, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0214205** e o código CRC **4913DFB4**.



**MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONVÉNIOS**

**Certidão de Registro Cadastral  
(Instituída pelo art. 8º, § 2º da Portaria/ME nº 224 de 18 de setembro 2014)**

**Razão Social/Nome:** Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE

**CNPJ:** 03.953.020/0001-75

**Processo Administrativo:** 58701.003644/2015-27

**Unidade Responsável do Ministério do Esporte:**

A Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* do art. 1º e art. 2º, §1º da Portaria/ME nº 224/2014, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

**Ato que atesta o cumprimento dos requisitos:**

Nota Técnica nº 05/2016-CGAP/DEGEP/SNELIS/ME, de 28/11/2016, conforme item 03, fl. 163.

**Descrição:**

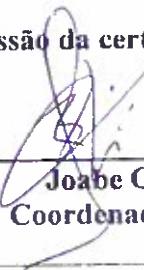
Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 224/2014, de 18/09/2014, e consta no banco de dados sob a gestão da Coordenação-Geral de Gestão de Convênios.

Conforme dispõe o art. 8º, §3º, o prazo de validade da certidão de que trata o § 2º será de um ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências, observado o disposto no art. 8º.

**Emitido em:** 01/12/2016

**Válida até:** 30/11/2017

**Servidor responsável pela emissão da certidão.**

  
Joabe Coutrin  
Coordenador-Geral



**MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

**Certidão de Registro Cadastral  
(Instituída pelo art. 8º, § 2º da Portaria nº 224 de 18 de setembro 2014)**

**Razão Social/Nome:** Confederação Brasileira do Desporto Escolar- CBDE

**CNPJ:** 03.953.020/0001-75

**Processo Administrativo:** 58701.003644/2015-27

**Unidade Responsável do Ministério do Esporte:**

A Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* do art.1º e art.2º, §1º da Portaria/ME nº 224/2014, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências estabelecidas pelos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

**Ato que atesta pelo cumprimento dos requisitos:**

Parecer Técnico nº 05/2015-SNFDT/ME de 20/10/2015, anexado aos autos às Fls. 62 a 65;  
Parecer nº 440/2015/CONJUR-ME/CGU/AGU às fls. 89 a 92.

**Descrição:**

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 224/2014, de 18/09/2014, e consta no banco de dados sob a gestão da Coordenação-Geral de Gestão de Convênios.

Conforme disposto no §3º do art. 8º, o prazo de validade da certidão de que trata o § 2º será de um ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências, observado o disposto no art. 8º.

**Emitido em:** 25/11/2015

**Válida até:** 25/11/2016

**Servidor responsável pela emissão da certidão.**

  
Alessandra Macedo Ferreira Nunes  
Coordenadora-Geral de Gestão de Convênios